



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*


**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO I, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

1. O objeto do presente documento é a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis de escritório para atender ao novo gabinete, sala de reunião e refeitório deste legislativo municipal.



1.1.1. O local da entrega e montagem é na sede da Câmara Municipal de Praia Grande, localizada na Praça Vereador Vital Muniz, 01, Boqueirão, Praia Grande, Estado de São Paulo.

**1.2. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	COR	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – RECLINÁVEL DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.	Altura da superfície do assento: 450 x 580  Largura do assento: 500  Profundidade da superfície do assento: 480  Altura do encosto: 480  Largura do encosto: 490  -  Medidas conforme norma ABNT NBR 13962  Medidas em milímetros  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).	preto	3	






*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

2	CADEIRA DIRETOR FIXA	<p>Altura da superfície do assento: 450 x 580 Largura do assento 500</p> <p>Profundidade da superfície do assento 480</p> <p>Altura do encosto 480</p> <p>Largura do encosto 490</p> <p>Medidas conforme norma ABNT 13962</p> <p>Medidas em milímetros</p> <p>Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).</p>	preto	5	
3	POLTRONA PRESIDENTE BASE CROMADA	<p>Largura da cadeira: 700 Profundidade da cadeira: 700</p> <p>Altura total da cadeira: 1050 – 1185 Altura encosto: 610 Largura do encosto: 460 Largura do assento: 480 Profundidade assento: 480</p> <p>Medidas em milímetros Medidas conforme norma ABNT 13962</p> <p>Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser</p>	preto	16	









*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

		anexado juntamente com a proposta).			
4	POLTRONA PRESIDENTE BASE ALUMINIO ESPALDAR ALTO	Largura da cadeira: 690 Profundidade da cadeira: 785-1025 Altura total da cadeira: 1145 – 1260 Altura encosto: 705 Largura do encosto: 500 Largura do assento: 515 Profundidade assento: 475  Medidas em milímetros Medidas conforme norma ABNT 13962  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).	preto	1	
5	CADEIRA PARA REFEITÓRIO ISO EMPILHÁVEL	Altura do assento: 440 Dimensões assento: 470 cm x 400 Dimensões encosto: 465 x 310 Altura total: 800 Profundidade total: 550 Medidas em milímetros  Medidas conforme norma ABNT NBR 13962	preto	14	
6	MESA EM “L” TRAVESSA EM AÇO. TAMPO 25 MM	1200 x 1200 x 600 x 750 (L x L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	BP madeirado na cor noce amêndoa e aço na cor preta	3	



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

7	MESA RETANGULAR TAMPÓS EM BP 25MM	90 x 60 x 60 (A x L x P) Tampós 25 mm Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirad o na cor noce amêndoa	1	
8	GAVETEIRO JUNÇÃO 4 GAVETAS. TAMPO 25 MM	400 x 600 x 740 (L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirad o na cor noce amêndoa  Aço cor preto	3	
9	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR COM DUAS PORTAS FECHADO COM CHAVE. TAMPO 25 MM	1600 x 800 x 470 (A x L x P) corpo e fundo 18 mm, tampo 25mm, 3 prateleiras Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirad o noce amêndoa  Aço cor preto	1	
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS. TAMPO 25 MM	804 x 475 x 750 (L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirad o noce amêndoa  Aço cor preto	2	
11	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODAS	280 x 420 x 450 (L x A x P) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirad o noce amêndoa	3	
12	LIXEIRA EM AÇO	250 x 350 x 250 (L x A x P) Aproximadamente Medidas em milímetros	preto	2	



### **1.3. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS APROXIMADAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

- **ITEM 1**

**QUANTIDADE: 3 UNIDADES**

**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – Reclinável de espaldar médio, com braços.**

Assento e encosto: em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais saliente que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 a 50 kg/m<sup>3</sup>, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6mm de espessura.

Contra assento em Non Woven (fibra 100% polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo V15, para proteção contra impactos. Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Revestimento em tecido crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

**Base:**

Giratória com cinco hastes, tubo de aço de seção quadrada, medindo 25 mm x 25 mm, com 15 mm de espessura, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavalete e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço com 10 mm e eixo horizontal com 8 mm de diâmetro e rodas com 50 mm de diâmetro. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumático) com 130 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos.

Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, com 210 mm de comprimento, fechado na sua parte inferior com arruela de 3 mm de espessura, soldada na coluna por solda mig e bucha injetada em poliacetal na parte superior.

Suporte de assento em chapa de aço estampado medindo 190 x 230 mm e 3,2 mm de espessura com mecanismo relax de inclinação com manípulo para regulagem da tensão de inclinação, mecanismo de regulagem de altura acionado através de alavanca construída em aço trefilado com 8 mm de diâmetro, curvada e com as pontas repuxadas, acoplada ao mecanismo por bucha



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

injetada em nylon, fixada com dois parafusos mitoplastic e com mola para o retorno de sua posição original.

Suporte de encosto em chapa de aço com 110 mm de largura e 5 mm de espessura, dobrada e repuxada com nervura central para reforço.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

**Pintura: preta**

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó na cor preta, com camada de 50 a 70u e polimerização em estufa na temperatura de 180°C.

Braços:

Par de braços com regulagem, anatômico totalmente revestido em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço e chapa dupla para fixação do assento.

Medidas conforme norma ABNT NBR 13962:

Altura da superfície do assento: 450 x 580 mm

Largura do assento: 500 mm

Profundidade da superfície do assento: 480 mm

Altura do encosto: 480 mm

Largura do encosto: 490 mm

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**

- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**

- **Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado.**

- **Garantia expressa de 02 anos contra defeitos de fabricação.**

• **ITEM 2**

**QUANTIDADE: 5 UNIDADES**

**CADEIRA DIRETOR FIXA**

Assento e Encosto: em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupincida), de 15 mm de espessura, prensado a quente, moldado anatomicamente.

Estofados com espuma injetada (com gomos verticais laterais 20 mm mais salientes que as superfícies do assento e do encosto) em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 a 50 kg/m<sup>3</sup>, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Espessura da espuma do assento 63 mm e do encosto 54 mm nas bordas e 80 mm no apoio lombar.

Interligados através de uma lâmina de aço de 110 mm de largura e 5 mm de espessura, dobrada e repuxada com nervura central para reforço.

Contra encosto em vinil na cor preta, com manta de espuma de 6 mm de espessura.

Contra assento em Non Woven (fibra 100 % polipropileno).

As bordas com perfil semi-rígido de PVC; tipo V15, para proteção contra impactos.

Fixação feita através de porcas garra fixadas à madeira.

Revestimento em tecido crepe 100% poliéster, com 360 gramas por metro linear.

Etiqueta padronizada de acordo com INMETRO.

**Base:**

Fixa em formato de “S”, continua, construída em tubo de aço de seção cilíndrica de 1” de polegada e 2,25 de espessura, protegida na sua parte inferior com sapatas deslizantes de nylon injetado.

Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

**Pintura: preta**

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70u e polimerização em estufa na temperatura de 180 °C.

Medidas conforme norma ABNT 13962:

Altura da superfície do assento: 450 x 580 mm

Largura do assento 500 mm

Profundidade da superfície do assento 480 mm

Altura do encosto 480 mm

Largura do encosto 490 mm

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**

- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**

- **Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado.**

- **Garantia expressa de 02 anos contra defeitos de fabricação.**

• **ITEM 3**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**QUANTIDADE: 16 UNIDADES**

**Poltrona Presidente base cromada**

Encosto com espuma injetada expandida/laminada de Alta Performance com 40mm de espessura, com base giratória estampada cromado, rodízios PU 50mm, densidade de 33 a 37 kg/m<sup>3</sup>, regulagem de altura pistão à gás-regulagem da cadeira, mecanismo sincron com quatro posições (estágios) de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Os Braços SL com regulagem de altura, revestimento em CEC e em couro ecológico, cor preto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas. As dimensões de referência são de 700 x 540 x 1170, devendo estar incluso a montagem, certificado de garantia e manual ergonomia. O design deve ser esbelto e fino, com contornos inspirados na curvatura natural do corpo humano. A ergonomia é completada pelo uso de espumas com densidades controlada, amortecimento a gás, braços multirreguláveis e sistema de relax sincronizado na proporção 2:1.

- Poltrona giratória com sistema sincronizado, apoia-braços com acabamento em poliuretano espaldar alto, reguláveis, padrão diretor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.

- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo, soldados e travados na base evitando que se soltem, com capa de acoplamento de base para acabamento e encaixe preciso de coluna.

- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de salt-spray.

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.

- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.

- Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 15 mm.

- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33/37 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média para o encosto e de 50 mm para o assento.
- Revestimento em tecido sintético de poliuretano a escolha no catalogo do fabricante, incluindo-se a contracapa do encosto.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".
- Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, acabamento em poliuretano, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Dimensões Aproximadas da Cadeira.
  - Largura da Cadeira: 700 mm.
  - Profundidade da Cadeira: 700 mm.
  - Altura Total da Cadeira: 1050-1170 mm.
  - Altura do encosto: 610 mm.
  - Largura do encosto: 460 mm.
  - Largura do assento: 480 mm
  - Profundidade do assento: 480 mm
- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**
- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**
- **Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado.**
- **Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste termo.**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.

- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.

- ITEM 4

**QUANTIDADE: 1 UNIDADE**

**POLTRONA PRESIDENTE BASE ALUMINIO ESPALDAR ALTO**

Espuma injetada, Base giratória cromada estampada com sistema relax, regulagem de inclinação do encosto, braços cromados com acabamento em PP, revestimento em couro ecológico ou vinil, rodízios de 50mm em PU anti risco, dimensões do produto: 700 x 630 x 1100/1220.

Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia. Atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Devem apresentar conforto e o estilo necessários para ambientes executivos exigentes, onde ser consistente é indispensável. Revestida em couro ecológico ou natural de alta qualidade. Poltrona Giratória com Relax, com Apóia-Braços fixos, cromado e Espaldar Alto Presidente, fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo, soldados e travados na base evitando que se soltem.

- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de Salt-spray.

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.

- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, sendo uma alavanca para acionar a regulagem de altura e outra para travar o relax, e manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- Assento e Encosto, em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm.
- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média no assento e no encosto.
- Revestimento em tecido sintético de poliuretano, incluindo-se a contracapa do encosto, a escolha no catálogo do fabricante.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas na forma de “V” em desenho próprio, uma costura dupla horizontais, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼”x 20fpp e porcas de garras duplas encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem”.
- Apóia-Braços em PU, fixados sobre alma de Aço SAE 1020 cromada, e à concha de madeira, com acabamento em capa de polipropileno injetado.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Medidas Aproximadas do produto:
  - Largura da Cadeira: 690 mm
  - Profundidade da Cadeira: 785-1025 mm
  - Altura Total da Cadeira: 1145-1260 mm
  - Altura do Encosto: 705 mm
  - Largura do Encosto: 500 mm
  - Profundidade do Assento: 475 mm
  - Largura do Assento: 515 mm
- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**
- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**
- **Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado.**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- **Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste termo.**
- **Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis. - Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.**
- **Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.**

- **ITEM 5**

**QUANTIDADE: 14 UNIDADES**

**Cadeira para refeitório ISO empilhável**

Estrutura fixa, empilhável, em aço, com 4 pés, na cor preta.

Pintura epóxi a pó, anti riscos.

Assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP)

Cor do assento/ encosto: Preta.

Modelo deve atender aos requisitos nas normas:

ABNT NBR 13962: 2006

ABNT NBR 15878: 2011

- Medidas Aproximadas do produto:

Altura do assento: 440

Dimensões assento: 470 cm x 400

Dimensões encosto: 465 x 310

Altura total: 800

Profundidade total: 550

Medidas em milímetros

Peso máximo suportado: 120 kg

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**
- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**
- **Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 18 meses.**



- **ITEM 6**

**QUANTIDADE: 3 UNIDADES**

**Mesa em “L” Travessa em aço. Tampo 25 mm**

Tampo com acabamento BP 25 mm, com fita de no mínimo 2 mm de espessura colados pelo sistema hot-melt, painel frontal aço perfurado cor preta e pés com estrutura metálica com duas calhas perfuradas móveis para a passagem de fiação, na parte inferior dos pés com chapa de aço no mínimo 0,9 mm repuxado sem ponteiras, com pintura eletrostática epóxi-pó, com sapatas niveladoras de piso.

- Medidas Aproximadas do produto:

1200 x 1200 x 600 x 750

(L x L x P x A)

Medidas em milímetros

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

Aço: preto.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**

- **ITEM 7**

**QUANTIDADE: 1 UNIDADE**

**Mesa retangular tampos em BP 25mm**

Tampo sobreposto em mdp revestido em BP 25 mm, corpo com tampos de 18 mm.

Com pés reguladores em aço cor preto.

- Medidas Aproximadas do produto:

90 x 60 x 60

(A x L x P)

Tampos 25 mm

Medidas em milímetros



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**

- **ITEM 8**

**QUANTIDADE: 3 UNIDADES**

**Gaveteiro junção 4 gavetas. Tampo 25 mm**

– Constituído por quatro gavetas com corrediça de nylon, tampo sobreposto em BP 25 mm com fita de no mínimo 1 mm, e gavetas em aço de no mínimo 0,45mm, pintados pelo sistema eletrostático epóxi-pó, tampo em BP 25 mm com fita de no mínimo 2 mm, base com rodapé em aço (20 x 30) puxadores tipo alça produzido em ABS em todas as gavetas, com 2 chaves que travam as 4 gavetas.

- Medidas Aproximadas do produto:

400 x 600 x 740

(L x P x A)

Medidas em milímetros

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:

- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**

- **ITEM 9**

**QUANTIDADE: 1 UNIDADE**

**Armário alto fechado diretor com duas portas fechado com chave. Tampo 25 mm**

Deve comportar 3 prateleiras

Constituído de portas de abrir, fundo e laterais em BP 18mm, com fita de no mínimo 2 mm e tampo sobreposto em BP 25 mm de espessura com fita de no mínimo 2mm de espessura colados



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

com sistema minifix ourtofix ou similar, com rodapé em aço (20 x 30), puxadores em PVC e fechadura com chave trancando as duas portas.

- Medidas Aproximadas do produto:

1600 x 800 x 470

(A x L x P)

Medidas em milímetros

corpo e fundo 18 mm, tampo 25mm

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

Aço: preto.

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**

- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**

- **ITEM 10**

**QUANTIDADE: 2 UNIDADES**

**Armário baixo 2 portas. Tampo 25 mm**

Armário baixo 2 portas de abrir, tampo sobreposto 25 mm com acabamento fita 1 mm, Tampos de corpo e fundo 18 mm, contendo 1 prateleira, rodapé em aço (20 x 30), puxadores em pvc e chaves para fechamento das duas portas.

- Medidas Aproximadas do produto:

804 x 475 x 750

(L x P x A)

Medidas em milímetros

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

Aço: preto.

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**

- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- **ITEM 11**

**QUANTIDADE: 3 UNIDADES**

**Suporte CPU e nobreak com rodas**

Constituído em MDP 18 mm e revestido em BP, com fita de no mínimo 1mm colado pelo sistema hot-melt (com perfil de plástico), com dois andares sendo um para CPU e outro para nobreak, com quatro rodízios de boa qualidade.

- Medidas Aproximadas do produto:

280 x 420 x 450

(L x A x P)

Medidas em milímetros

Cores:

Madeira: madeirado noce amêndoa.

- **Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:**

- **Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.**

**Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.**

- **ITEM 12**

**QUANTIDADE: 2 UNIDADES**

**Lixeira para escritório em aço perfurado**

Para escritório, quadrada em aço perfurado, com chapa de aço de no mínimo 0,9mm repuxado sem ponteiros, com pintura eletrostática epóxi em pó.

- Medidas Aproximadas do produto:

250 x 350 x 250

(L x A x P)

Medidas em milímetros

Cor preta

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO II, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- 2.1. O prédio da Câmara Municipal de Praia Grande possui atualmente 22 salas que servem como gabinetes e considerando a legislatura de 2025 contará com 23 vereadores, sendo necessário a aquisição de mobiliário para equipar o novo gabinete.
- 2.2. Já as poltronas da sala de reunião e cadeiras do refeitório, face os constantes problemas apresentados e a impossibilidade de manutenção, torna-se necessária a substituição das mesmas.
- 2.3. Desta forma, os ambientes deverão ser equipados com mobiliário adequado para o exercício das atividades diárias, sendo móveis dotados de ergonomia e devem apresentar uma excelente aceitabilidade dentre os profissionais, tendo em vista a suas utilidades e confortos que oferecem, fator que desempenha um papel crucial no bem-estar e na produtividade.
- 2.4. As propriedades dos materiais que serão utilizados, como madeira de reflorestamentos ou certificada e outros recursos sustentáveis, são definidas não apenas por sua adequação ao propósito e ao ambiente institucional, mas também por estarem alinhadas com as práticas de desenvolvimento sustentável, critério incentivado pela Lei em seu artigo 11, buscando garantir o mínimo impacto ambiental e fomentar a sustentabilidade.
- 2.5. A CONTRATADA deverá apresentar proposta preço valor unitário e valor total em reais.
- 2.6. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 2.7. Os objetos desta contratação não se enquadram como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e Ato da Mesa nº 14/23.
- 2.8. Foi dispensada a elaboração do ETP, de acordo com o Ato da Mesa nº 15/23.
- 2.9. Trata-se de uma aquisição de material permanente (mobiliário) e material de consumo (lixeira).
- 2.10. Há previsão desta aquisição no Plano de Contratações Anual (PCA).

**III – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO III, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

- 3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis de escritório para atender ao novo gabinete, sala de reunião e refeitório deste legislativo municipal.
- 3.2. A solução proposta para atender a demanda da Câmara Municipal pela aquisição dos móveis surge como medida mais adequada e alinhada ao mercado, observando-se a legislação vigente.
- 3.3. A aquisição dos bens comuns está baseada na análise mercadológica que comprovou ser essa a solução que apresenta o melhor custo-benefício e vantagem competitiva para a Administração Pública. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

3.4. Conclui-se que a aquisição desses bem comuns é a solução mais adequada existente no mercado, atendendo aos requisitos de qualidade, funcionalidade, estética e sustentabilidade, fornecendo assim um ambiente de trabalho propício e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, promovendo desenvolvimento nacional sustentável.

3.5. Os móveis deverão ser entregues e montados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.

**IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IV, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

4.1. A CONTRATADA entregará o objeto deste documento na Sede da Câmara Municipal de Praia Grande, situada na Praça Vereador Vital Muniz nº 01 – CEP: 11701-050, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta feira.

4.2. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE a data de entrega e montagem dos móveis com no mínimo 48 horas de antecedência.

4.3. A CONTRATADA deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento dos objetos deste documento e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.4. O participante deverá apresentar juntamente com a proposta, certificado regularidade demonstrando a qualidade dos mobiliários e/ou laudo técnico/catálogo/ficha técnica/folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos materiais especificados acima.

4.5. A CONTRATADA deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.6. Após a fase de lances e previamente à adjudicação, a licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar amostra e/ou catálogo de todos os itens à Câmara Municipal de Praia Grande, para o e-mail [thales@praiagrande.sp.leg.br](mailto:thales@praiagrande.sp.leg.br), sendo de sua responsabilidade o custeio desta atividade em conformidade atender esta exigência, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.7. Não será admitida subcontratação do objeto desta contratação.

4.8. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Depto. Administrativo / Thales de Miletto, contato: [thales@praiagrande.sp.leg.br](mailto:thales@praiagrande.sp.leg.br), Telefone: (13) 3476-1842.

**V – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO V, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

5.1. O prazo de entrega e montagem será de até 15 (quinze) dias úteis contabilizado a partir da Autorização de Fornecimento, emitida após a formalização da contratação, estando a partir desta, a CONTRATADA apta ao fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis, através de pedido formal da CONTRATADA. Caberá ao CONTRATANTE a análise e aprovação/recusa do pedido de prorrogação.

5.4. Para a perfeita execução, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O contrato será formalizado em até (05) cinco dias úteis a contar da homologação do procedimento de contratação, por instrumento próprio.

5.6. São obrigações da CONTRATADA:

5.6.1. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender as normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução do fornecimento do objeto.

5.6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado no objeto do contrato.

5.6.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

5.7. São obrigações da CONTRATANTE:

5.7.1. Proporcionar condições para execução da montagem de responsabilidade da CONTRATADA, permitindo o livre acesso de seus técnicos.

5.7.2. Interromper imediatamente o recebimento, caso o mesmo apresente alguma irregularidade e comunicar o fato à CONTRATADA, para as providências cabíveis.

**VI – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO VI, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.
- 6.5. A FISCALIZAÇÃO acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. A existência de FISCALIZAÇÃO por parte da CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades na execução do fornecimento assumido, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.
- 6.7. A CONTRATADA deverá responder formalmente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados direta ou indiretamente ou a terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta contratação.
- 6.8. A empresa CONTRATADA será responsável por danos causados às pessoas e ao patrimônio da CONTRATANTE ou dos imóveis vistoriados, que aconteçam em razão de imprudência, imperícia ou negligência do profissional alocado e a serviço nas dependências dos imóveis vistoriados, cabendo indenização pecuniária nos termos deste contrato e da lei pertinente.
- 6.9. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, a licitante vencedora fica obrigada:
- 6.9.1. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução dos serviços;
  - 6.9.2. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta licitação;
  - 6.9.3. Fornecer os objetos no prazo e demais condições estipuladas;
  - 6.9.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 6.10. DAS PENALIDADES



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

- 6.10.1. Caso o licitante, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.
- 6.10.2. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.10.3. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.
- 6.10.4. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 6.10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.10.6. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 6.10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

**VII – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO VII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

- 7.1. A CONTRATADA receberá de acordo com a aprovação da FISCALIZAÇÃO e a emissão da nota fiscal no prazo firmado no contrato.
- 7.2. Após a entrega da nota fiscal pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá até 5 DIAS ÚTEIS para confrontar os dados do relatório com os seus próprios levantamentos e comunicará sua aceitação ou eventuais divergências, que deverão ser discutidas e corrigidas pela CONTRATADA em sua memória de cálculo.
- 7.3. As demais condições referentes ao pagamento estarão dispostas no Contrato.





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

7.4. O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste documento será realizado conforme os procedimentos dispostos na Lei 14.133/2021.


7.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal e o devido ateste pelo Departamento responsável.

7.6. As propostas deverão vir em papel timbrado da empresa e seguir a planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	COR	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA – RECLINÁVEL DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS.	Altura da superfície do assento: 450 x 580 Largura do assento: 500 Profundidade da superfície do assento: 480 Altura do encosto: 480 Largura do encosto: 490 - Medidas conforme norma ABNT NBR 13962 Medidas em milímetros  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).	preto	3	 (mencionar a marca)		
2	CADEIRA DIRETOR FIXA	Altura da superfície do assento: 450 x 580 Largura do assento 500 Profundidade da superfície do assento 480	preto	5			







*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

		Altura do encosto 480  Largura do encosto 490  Medidas conforme norma ABNT 13962  Medidas em milímetros  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).			(mencionar a marca)		
3	POLTRONA PRESIDENTE BASE CROMADA	Largura da cadeira: 700 Profundidade da cadeira: 700 Altura total da cadeira: 1050 – 1185 Altura encosto: 610 Largura do encosto: 460 Largura do assento: 480 Profundidade assento: 480  Medidas em milímetros Medidas conforme norma ABNT 13962  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).	preto	<b>16</b>	  (mencionar a marca)		
4	POLTRONA PRESIDENTE BASE ALUMINIO ESPALDAR ALTO	Largura da cadeira: 690 Profundidade da cadeira: 785-1025 Altura total da cadeira: 1145 – 1260 Altura encosto: 705	preto	<b>1</b>			








*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

		Largura do encosto: 500 Largura do assento: 515 Profundidade assento: 475  Medidas em milímetros Medidas conforme norma ABNT 13962  Moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia NR 17 (comprovação através de laudo, que deverá ser anexado juntamente com a proposta).			 (mencionar a marca)		
5	CADEIRA PARA REFEITÓRIO ISO EMPILHÁVEL	Altura do assento: 440 Dimensões assento: 470 cm x 400 Dimensões encosto: 465 x 310 Altura total: 800 Profundidade total: 550 Medidas em milímetros  Medidas conforme norma ABNT NBR 13962	preto	<b>14</b>	 (mencionar a marca)		
6	MESA EM "L" TRAVESSA EM AÇO. TAMPO 25 MM	1200 x 1200 x 600 x 750 (L x L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	BP madeirado na cor noce amêndoa e aço na cor preta	<b>3</b>	 (mencionar a marca)		
7	MESA RETANGULAR TAMPÓS EM BP 25MM	90 x 60 x 60 (A x L x P) Tampós 25 mm Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirado na cor noce amêndoa	<b>1</b>	 (mencionar a marca)		





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

8	GAVETEIRO JUNÇÃO 4 GAVETAS. TAMPO 25 MM	400 x 600 x 740 (L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirado na cor noce amêndoa  Aço cor preto	<b>3</b>	 (mencionar a marca)			
9	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR COM DUAS PORTAS FECHADO COM CHAVE. TAMPO 25 MM	1600 x 800 x 470 (A x L x P) corpo e fundo 18 mm, tampo 25mm, 3 prateleiras Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirado noce amêndoa  Aço cor preto	<b>1</b>	 (mencionar a marca)			
10	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS. TAMPO 25 MM	804 x 475 x 750 (L x P x A) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirado noce amêndoa  Aço cor preto	<b>2</b>	 (mencionar a marca)			
11	SUPORTE CPU E NOBREAK COM RODAS	280 x 420 x 450 (L x A x P) Aproximadamente Medidas em milímetros	Madeirado noce amêndoa	<b>3</b>	 (mencionar a marca)			
12	LIXEIRA EM AÇO	250 x 350 x 250 (L x A x P) Aproximadamente Medidas em milímetros	preto	<b>2</b>	 (mencionar a marca)			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								

7.7. **OBSERVAÇÃO:** Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste documento.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

7.8. Validade da proposta: 60 dias.

7.9. Documento deve ser datado, assinado pelo proponente ou representante legal e carimbado com CNPJ.

**VIII – DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO VIII, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

8.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos constantes neste termo de referência, sendo escolhida a proposta mais vantajosa para Edilidade.

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

8.2. Exigência de habilitação:

8.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e previdenciária através de certidões negativas e/ou positiva com efeito negativa de débitos, emitidas pelos órgãos competentes.

**IX – DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO IX, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

9.1. De acordo com o Ato da Mesa nº 17/24, artigo 7º, §4º, desta edilidade, a Estimativa do Valor da Contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, INCISO X, DO ATO DA MESA 19, DE 2023)**

10.1. Dotações: 4.4.90.52.42 (MOBILIÁRIO EM GERAL), 3.3.90.30.99 (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO).



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Praia Grande, 03 de dezembro de 2024.

---

**JACKSON DOS SANTOS MACEDO**

Departamento de Serviços